



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

LEI 537/2012

*“Altera a redação dos ANEXOS I, II e III da
Lei Municipal Nº 529 / 2011”*

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica alterada a redação dos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 529/2011 que *“autoriza o município de Sarzedo a realizar permuta de bem público localizado no Bairro Santa Rosa, pelo imóvel constituído pelos lotes 01 e 02 da quadra 11, todos situados no Bairro Santa Rosa.*

Art. 2º- Os anexos I, II e III da Lei Municipal Nº 529 / 2.011 passam a ter a redação dada neste diploma legal, conforme anexos.

Art.3º- Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 529/2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 15 de fevereiro de 2012.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

ANEXO I A LEI 537/2012

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA INTEGRANTE DA ÁREA INSTITUCIONAL Nº 07 DO BAIRRO SANTA ROSA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

"Inicia-se no ponto P1, localizado na divisa da Rua João Bosco Vieira da Silva; deste segue limitando-se a referida rua, por uma distância de 19,73 m, até o ponto P2; deste segue formando um arco de circunferência por uma distância de 26,71 m limitando-se com a referida via, até o ponto P3; deste deflete-se à direita e segue por uma distância de 21,84 m até o ponto P4, limitando-se com a área remanescente da área institucional nº 07; deste, segue por uma distância de 19,11 m, limitando-se com a referida área remanescente até o ponto P5, na divisa com o lote 01 da quadra 32; deste deflete-se à direita e segue por uma distância de 20,00 m, limitando-se com o referido lote, até o ponto P1, onde se iniciou esta descrição, totalizando uma área de 679,80 m²."

LOTES 01 E 02 DA QUADRA 11 BAIRRO SANTA ROSA – PROPRIETÁRIA VÂNIA MARIA DE FIGUEIREDO LIMA E OUTROS

"Inicia-se no ponto P1, localizado na divisa com o lote 03 da quadra 11 e a Rua 02; deste segue por uma distância de 8,13 m, até o ponto P2; deste segue formando um arco de circunferência por uma distância de 13,78 m, até o ponto P3; deste segue por uma distância de 30,39 m, até o ponto P4, limitando-se com a Rua 14; deste deflete-se a direita e segue por uma distância de 24,41 m, limitando-se com a passagem de pedestres, até o ponto P5; deste, deflete-se a direita e segue por uma distância de 32,32 m, limitando-se com o lote 03 da quadra 11, até o ponto P1, onde se iniciou esta descrição, totalizando uma área de 679,80 m²."

- 02 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

ANEXO II A LEI 537/2012

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

As áreas objeto da presente permuta entre o MUNICÍPIO DE SARZEDO e VÂNIA MARIA DE FIGUEIREDO LIMA E OUTROS, localizam-se entre as Ruas 02 e 14 e Rua 09, sendo descritas e avaliadas da seguinte forma:

ÁREA INTEGRANTE DA ÁREA INSTITUCIONAL Nº 07 DO BAIRRO SANTA ROSA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

"Inicia-se no ponto P1, localizado na divisa da Rua João Bosco Vieira da Silva; deste segue limitando-se a referida rua, por uma distância de 19,73 m, até o ponto P2; deste segue formando um arco de circunferência por uma distância de 26,71 m limitando-se com a referida via, até o ponto P3; deste deflete-se à direita e segue por uma distância de 21,84 m até o ponto P4, limitando-se com a área remanescente da área institucional nº 07; deste, segue por uma distância de 19,11 m, limitando-se com a referida área remanescente até o ponto P5, na divisa com o lote 01 da quadra 32; deste deflete-se à direita e segue por uma distância de 20,00 m, limitando-se com o referido lote, até o ponto P1, onde se iniciou esta descrição, totalizando uma área de 679,80 m²."

Valor segundo Mercado Imobiliário:

679,80 m² X R\$ 264,00 / m² = R\$ 179.467,20

Obs.: Consideramos a existência de lotes de 360 m² que estão sendo vendidos por R\$ 95.000,00 nas áreas próximas a referida área institucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

LOTES 01 E 02 DA QUADRA 11 DO BAIRRO SANTA ROSA – PROPRIETÁRIA VÂNIA MARIA DE FIGUEIREDO LIMA E OUTROS

“Inicia-se no ponto P1, localizado na divisa com o lote 03 da quadra 11 e a Rua 02; deste segue por uma distância de 8,13 m, até o ponto P2; deste segue formando um arco de circunferência por uma distância de 13,78 m, até o ponto P3; deste segue por uma distância de 30,39 m, até o ponto P4, limitando-se com a Rua 14; deste deflete-se a direita e segue por uma distância de 24,41 m, limitando-se com a passagem de pedestres, até o ponto P5; deste, deflete-se a direita e segue por uma distância de 32,32 m, limitando-se com o lote 03 da quadra 11, até o ponto P1, onde se iniciou esta descrição, totalizando uma área de 679,80 m².”

Valor segundo Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda em Anexo:

- Lote 01 da Quadra 11 – Área 393,60 m²

Valor de Compra – R\$ 97.011,70, equivalente a R\$ 246,45 /m²

- Lote 02 da Quadra 11 – Área de 286,20 m²

Valor de Compra – R\$ 82.998,00, equivalente a R\$ 290,00 /m², o que consiste em um valor médio de $((R\$ 246,45 /m^2 + R\$ 290,00 /m^2)/2) = R\$ 268,23 /m^2$

Diante do exposto concluímos que o imóvel de propriedade do município está avaliado em R\$ 179.467,20, ao passo que o imóvel de propriedade da Sra. Vânia Maria de Figueiredo Lima e outros está avaliado em R\$ 179.999,70, justificando a permuta sem prejuízo para a municipalidade.